

AG REC.



AO: I.E.F – Instituto Estadual de Florestas – MG  
ATT: Corad- Conselho de Recursos Administrativo  
Autuado: Evandro Fernando Diniz  
Auto de Infração N° 008806/2016

Eu Evandro Fernando Diniz Portador de CPF nº 470.671.796-53 RG.MG. 2.897.526 brasileiro, Capaz, produtor rural, residente a rua Presidente Tancredo Neves nº 53, Bairro Acácias do Rio Verde Município de Jaíba-MG.

Venho Interpor recurso a decisão deste conselho.

Prezados senhores como já apresentada em defesa protocolado anteriormente nego a assumir a construção deste barramento na divisa da minha propriedade as margens do rio verde grande não existe provas e fatos que levam a dizer que foi feito por mim na verdade estou as margens direita e existe outro proprietário as margens esquerda.

Só posso ser responsabilizado por minha propriedade em terras de cultura e cultivo não sei quem construí esta barragem cabe aos agentes da agencia nacional das aguas investigar e fiscalizar quem foi o autor.

Sou produtor rural tenho o CAR, tenho a outorga para o rio verde grande sigo todas as instruções do comitê de bacia do rio verde mantenho minha propriedade com todas as melhores condições ambientais.

Não vou assumir este auto de infração porque não existe provas contra mim pela construção deste barramento.

Caso necessário for procurarei na justiça provar minha inocência. Faze ao relato acima e em defesa protocolada anteriormente neste órgão solicito o cancelamento E/ou abatimento de cem por cento desta multa e ainda solicito a devolução desta taxa uma vez que extrapola valores de taxa de expediente e direito de defesa.

Nestes termos  
Peco deferimento

SUPRAM NORTE DE L...  
Protocolo nº R0105605 / 2019  
Recebido em 19/07/2019  
Visto Porator de fl. C Adriano

*Evandro Fernando Diniz*

Evandro Fernando Diniz

12 de julho de 2019



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM  
Diretoria Regional de Controle Processual – DRCP  
Núcleo de Autos de Infração - NAI



OFÍCIO 1999/2019 NAI/DRCP/SUPRAM

Número do Auto de Infração:	008806/2016
Número do Processo:	670027/19
Nome/Razão Social:	EVANDRO FERNANDES DINIZ
CPF/CNPJ:	470.671.796-53

Prezado(a) senhor(a),

O(a) Superintendente Regional de Meio Ambiente, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 47.042/2016

Em observância ao disposto nos artigos 34, 35, 36, 37 e 38 do Decreto n.º 44.844/2008, e tendo em vista o Parecer acostado aos autos, decide

Pelo conhecimento da defesa apresentada, haja vista que tempestiva e que foram atendidos seus requisitos essenciais.

Manutenção:

Pelo não acolhimento dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas e tendo em vista estar o Auto de Infração em conformidade com os requisitos formais.

Pela manutenção integral das penalidades aplicadas no Auto de Infração, quais sejam:

1 – Multa simples, no valor de R\$ 49.847,16 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), a ser devidamente atualizado;

2 – Suspensão das atividades no local da infração até a regularização.

Lembramos que, nos termos da Legislação Ambiental, V. S<sup>a</sup> dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Recurso quanto à manutenção das penalidades aplicadas ou efetuar o pagamento do valor da multa, devidamente atualizada, sob pena de encaminhamento do processo administrativo para fins de inscrição do valor em dívida ativa do Estado.

Caso não seja possível a quitação integral, V. S<sup>a</sup> poderá efetuar o pagamento parcelado, apenas do crédito estadual não tributário resultante de multas aplicadas, mediante solicitação, devendo ser preenchidos os requisitos do Decreto Estadual 46.668/14.



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM  
Diretoria Regional de Controle Processual – DRCP  
Núcleo de Autos de Infração - NAI



Informamos que o débito ora apresentado não representa a inexistência de outros débitos.

Caso a autuação gere Reposição Florestal/Pesca V.Sª receberá, oportunamente, o DAE para pagamento.

Solicitamos a V. Sª desconsiderar esse expediente caso o débito referido já tenha sido quitado, situação em que a informação do pagamento é necessária para solucionar a pendência, com cópia da quitação para o endereço abaixo informado.

Para mais informações, entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração, através do telefone (38) 3224-7500, de 9h às 11h30min. ou do e-mail: nai.nm@meioambiente.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Montes Claros, 10/06/2019

Responsável

Matrícula

Carlos Frederico Bastos Queiroz  
Gestor Ambiental/Jurídico - SUPRAM NM  
MESP - OAB/MG 95500

Evandro Fernandes Diniz  
Rua Presidente Tancredo Neves, nº 53, Bairro Acácias do Rio Verde  
Jaíba/MG – CEP 39508-000



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

DATA DE VALIDADE  
17/07/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO  
1 - INSCRIC. ESTADUAL 4 - CPF  
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS  
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO

4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

470.671.796-53

CODIGO MUNICIPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

NOME  
Evandro Fernandes Diniz

ENDEREÇO  
RUA Presidente Tancredo Neves, 53

MUNICIPIO  
JAIBA

UF

MG

TELEFONE

MES ANO DE REFERÊNCIA

2016

Nº DOCUMENTO

6000444778725

HISTÓRICO

Auto de Infração nº 8806- Serie 2016, processo numero : 670027/19

DAE 01/01

Valor do DAE : 61.136,56

Valor do Juros : 0,00

Valor da Multa : 0,00

Valor da taxa : 0,00

Valor Final TOTAL : 61.136,56



Sr.Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha digitável do código de barras: 85640000611 5 36560213190 3 71712600044 6 47787250224 0

AUTENTICAÇÃO

TOTAL	R\$	61.136,56
-------	-----	-----------

MOD 06.01.11

85640000611 5 36560213190 3 71712600044 6 47787250224 0



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME  
Evandro Fernandes Diniz

ENDEREÇO  
RUA Presidente Tancredo Neves, 53

MUNICIPIO  
JAIBA

UF

MG

TELEFONE

DATA DE VALIDADE  
17/07/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO  
1 - INSCRIC. ESTADUAL 4 - CPF  
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS  
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

TIPO

4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

470.671.796-53

CODIGO MUNICIPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)

NÚMERO DO DAF

6000444778725

VALOR

R\$

ACRESCIMOS

R\$

JUROS

R\$

TOTAL

R\$

61.136,56

AUTENTICAÇÃO

MOD 06.01.11

VIA CONTRIBUINTE

VIA BANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:  
EVANDRO FERNANDES DINIZ

Endereço:

Município: UF: Telefone:  
JAIBA MG

Validade 30/12/2019		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo 4	Número Identificação 470.671.796-53			
Código Município 738				
Mês Ano de Referência 12 a 31/07/2019				
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 2800913638773				

Histórico:  
Órgão: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF  
Serviço: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - AUTO DE INFRAÇÃO

Receita	Valor
1074-4 TAXA DE EXPEDIENTE - IEF	283,86
<b>TOTAL</b>	<b>283,86</b>

Informações Complementares:  
AUTO DE INFRAÇÃO/008806/2016



**Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)** INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

**Pague nos bancos:** BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

**Pague também nos correspondentes bancários:** Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

**Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.**

**Linha Digitável:** 85660000002 5 83860213191 7 23012280091 8 36387730970 0

Autenticação	<b>TOTAL</b>	R\$	283,86
--------------	--------------	-----	--------

DAE MOD.06.01.11

85660000002 5 83860213191 7 23012280091 8 36387730970 0



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:  
EVANDRO FERNANDES DINIZ

Endereço:

Município: UF: Telefone:  
JAIBA MG

Validade 30/12/2019		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo 4	Número Identificação 470.671.796-53			
Código Município 738				
Número do Documento 2800913638773				
Receita	R\$	283,86		
Multa	R\$			
Juros	R\$			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>283,86</b>		

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 1º Via - Contribuinte

Fluxo 2º Via - Banco



**(CEBULA DE IDENTIDADE)**



POBRESAIBRITO

*Evandro Fernandes Diniz*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO Nº: 42.897520

11242 EVANDRO FERNANDES DINIZ

FILIAÇÃO Jandir Trindade Diniz  
Maria da Glória Costa Diniz

Curvelo (MG) 14.01.1965  
DATA DO NASCIMENTO 02.10.1981

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

470.671.796-53

EVANDRO FERNANDES DINIZ



1965



CEMIG Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

ANDRO FERNANDES DINIZ  
 VIA PRES TANCREDO NEVES 53 CS  
 JAPASA  
 508-000 JAIBA, MG  
 F 470.671.796-53

Referente a  
**JAN/2009**  
 Código de Débito Automático  
**54672597**

Nº DO CLIENTE  
**7000064498**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002323581 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Número da Instalação
Residência Individual Bifásico	APA076011659	ANTERIOR 09/12	ATUAL 09/01	PRÓXIMA 09/02	EMISSÃO 14/01	APRESENTAÇÃO 20/01	3005467259

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	5.751	6.156	1	405

**Informações Gerais**  
 Vigente conforme Res. Aneel nº 626, de 07/04/08.  
 Nota fiscal nº 12/2008 quitada em 05/01/2009.  
 Considerada nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
 Pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	405	0,56730921	229,77
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			18,96

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Índice de Qualidade de Fornecimento (IQF) - Resolução ANEEL nº 11/2008

Índice	DIC	FIC	DMIC	Consideradas as interrupções acima de 3 Min
Índice	0,00	0,00	0,00	
Índice Médio	22,00	14,00	11,00	

Voltagem Nominal = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V

**Informações de Faturamento**

Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
47,39	20,82	Enc. Setoriais	13,18	5,74
78,46	34,15	Tributos	84,35	36,71
6,39	2,78	Total	229,77	100,00

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
1/09	405	13,06	31
2/09	308	11,00	28
3/09	470	14,24	33
4/09	390	13,00	30
5/09	302	10,41	29
6/09	372	11,63	32
7/09	361	12,03	30
8/09	332	10,71	31
9/09	432	13,50	32
10/09	458	15,27	30
11/09	399	14,78	27
12/09	453	14,61	31
1/10	451	14,55	31

**VENCIMENTO**  
**03/02/2009**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 248,73**

Reservado ao Fisco  
 9BD3.E355.8D52.1661.F81B.7B67.5D40.97B3

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
229,77	30	68,93	2,78	12,88

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 144 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

<b>CEMIG</b> Distribuição S.A.	Unidade de Leitura 07248301	Conta Contrato 54672597	Vencimento 03/02/2009	Total a Pagar R\$ 248,73
-----------------------------------	--------------------------------	----------------------------	--------------------------	-----------------------------

BITO  
 TOMÁTICO

8364000002-9 48730138003-5 70072437500-6 00054672597-9

